



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 517/2022

EDITAL SEI Nº 0013401447/2022 - SAP.UPR

Objeto: Contratação de participante do PIX, para a disponibilização de tecnologia de arrecadação integrada tipo API (*Application Programming Interface*) que viabilize a cobrança de débitos de natureza tributária e não tributária por meio de sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central (atualmente PIX)

Pedido de Esclarecimento 7 - Recebido em 02 de agosto de 2022 às 15h26min.

Questionamento 1: *"O edital permite que uma empresa que não seja participante do PIX em seu CNPJ, contudo detenha parceria contratual com empresa participante do PIX, possa participar e ofertar os serviços desta forma?"*

Resposta: O edital veda a subcontratação, conforme disposto no subitem 20.5: *"Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital"*. Ademais, ressalta-se que as condições de participação estão dispostas no item 3 do edital. Sendo que, conforme subitens 3.2 e 3.2.6: **"3.2 - Não será admitida a participação de proponente: (...) 3.2.6 - Cujo objeto social não seja pertinente e compatível ao objeto lícito"**. Ainda, conforme Errata, a proponente deverá apresentar junto aos documentos de habilitação, conforme exigido no subitem 10.6, alínea "k": **"k) A proponente deverá ser autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo participante do PIX nos termos da Resolução BCB n.º 1, de 12 de agosto de 2020."**

Questionamento 2: *"Quanto ao requisito de habilitação: "k) Apresentar autorização de funcionamento expedida pelo Banco Central do Brasil, sendo participante do PIX nos termos da Resolução BCB n.º 1, de 12 de agosto de 2020" É necessário que a autorização seja garantida para a empresa participante do pregão? Ou a empresa participante poderá fornecer a autorização de uma empresa cujo detenha parceria de distribuição dos serviços financeiros?"*

Resposta: Inicialmente informa-se que, o Edital sofreu uma "Errata", publicada em 20/07/2022 e disponibilizada nos sites www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Conforme Errata, o requisito de habilitação exigido no subitem 10.6, alínea "k" do edital passou a ser: **"k) A proponente deverá ser autorizada pelo Banco Central do Brasil, sendo participante do PIX nos termos da Resolução BCB n.º 1, de 12 de agosto de 2020."** Deste modo, o documento deverá ser apresentado pela proponente (empresa participante)

Ademais ressalta-se que, o edital veda a subcontratação, conforme disposto no subitem 20.5: *"Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital"*.

Renata da Silva Aragão

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Renata da Silva Aragao, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013779428** e o código CRC **D785282D**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

22.0.195281-1

0013779428v7